

Ata da sessão extraordinária

Aos vinte e cinco de setembro de mil novecentos e sessenta e um, na sala de sessões, reuniu-se o E. Tribunal, conforme convocação feita no dia vinte e um último, sob a presidência do Excmo Sr. Des. Faria e Sousa, presentes os Exmos Srs. Des. Merlinho Corrêa e Melo Júnior Des. Lindolfo Paschelles, Jorajir de Faria Alencar, Agenor de Figueira, Samuel Wernick e o Promotor Regional substituto, Dr. Ezequias de Barros Filho. Aberta a sessão, foram lidos e aprovados os atos das duas reuniões anteriores. Julgamentos: F.D. 144/61, de Pedralva. Interessado: A. Fiscal. Assunto: Indenizações de fotografias. Relator: Des. Merlinho Corrêa. Decisão: Julgaram regular o processo e ordenaram o pagamento. F.D. 127/61, de Aracá. Interessado: A. Fiscal. Assunto: Indenizações de fotografias. Relator: Des. Merlinho Corrêa. Decisão: Julgaram regular o processo e ordenaram o pagamento. F.D. 143/61, de Buenópolis. Interessado: A. Fiscal. Assunto: Indenizações de fotografias.

nização de fotografias. Relator: Dr. Aguiar de Sousa.
Decisão: Ordenar o pagamento. F.D. 147/61, de
Perdões. Interessado: A. Fiscal. Assunto: Indeniza-
ção de fotografias. Relator: Dr. Jorge de Faria
Alvim. Decisão: Ordenar o pagamento. Nada
mais havendo, foi encerrada a sessão. Eu, Aécio
F. de S. Albuquerque, lavrei este ata.

Em Viana do Castelo,
- Presidente -